

EDITAL DAEX/PROEX Nº 13/2024
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG
UFAC)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA (PPGESPA)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Programa de pós-graduação em sanidade e produção animal sustentável na Amazônia (PPGESPA), no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 (um) bolsista para atuar no **Investigação das principais causas de mastite em rebanhos leiteiros na mesorregião do Vale do Acre**, sob a coordenação do Prof. Dr. Eduardo Mitke Brandão Reis.

1. Das Disposições preliminares

- 1.1. O Programa **Investigação das principais causas de mastite em rebanhos leiteiros na mesorregião do Vale do Acre** tem como objetivo: Diagnosticar as principais causas de mastite em rebanhos leiteiros na mesorregião do Vale do Acre. Especificamente pretende-se isolar e identificar bactérias presentes no leite *bovino in natura* nas amostras coletadas; identificar os casos de mastite clínica e subclínica a campo; isolar e identificar bactérias provenientes do leite de vacas com mastite e
- 1.2. avaliar o perfil de susceptibilidade dos isolados frente aos antimicrobianos.
- 1.3. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Dos Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital:
 - a) Discentes de graduação que tenham cursado ao menos 5 (cinco) períodos do curso de medicina veterinária, além de estarem regularmente matriculados;
 - b) Auxiliar na elaboração de material didático e cartilhas para produtores rurais;



- c) Ter disposição para atividades como: planejamento, execução e socialização semestral das ações realizadas.
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão do programa.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo e da carta de intenção. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço eduardo.reis@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Carta de Intenção (modelo próprio do candidato) onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo programa;
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do programa (Modelo próprio do candidato);
- d) Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- e) Comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação;
- f) Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas,



dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Das Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 1 vaga de bolsista para atuar no Programa Investigação das principais causas de mastite em rebanhos leiteiros na mesorregião do Vale do Acre, durante 5 meses – de abril de 2026 a outubro de 2026.

4.2. Os classificados comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa **Investigação das principais causas de mastite em rebanhos leiteiros na mesorregião do Vale do Acre**

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Do Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:

- a) Análise de documentação (tem caráter classificatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- b) Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e da análise do currículo, dividida por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

6. Do Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	de 13 de março de 2026, às 00h01min, a 17 de março de 2026, às 23h59min.
Análise da documentação	18 e 19 de março de 2026
Resultado preliminar	20 de março de 2026
Período para interposição de recursos	21 e 22 de março de 2026
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	23 de março de 2026
Início das atividades	30 de março de 2026

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação será publicada por ordem de inscrição.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando para o e-mail eduardo.reis@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Das Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do programa, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Prof. Dr. Eduardo Mitke Brandão Reis

Coordenador do programa investigação das principais causas de mastite em rebanhos leiteiros
na mesorregião do Vale do Acre